

Protocolo nº 2025045143

Inexigibilidade nº 061/2025

Órgão: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão- IPASC

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria de certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, em atendimento as necessidades do Prev Catalão.

### ATO DECLARATÓRIO

O Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão- IPASC, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se dá em razão da necessidade da auditoria para manutenção/obtenção da certificação do RPPS no âmbito do Programa Pró-Gestão.

**Considerando** que a RAZÃO DA ESCOLHA se deu por se tratar de empresa técnica especializada;

**Considerando** que a JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO se dá mediante similaridade de valores praticados pela empresa para outros contratantes, inclusive, contratantes públicos;

**Considerando** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Administrativa do Município, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com previsão legal amparada no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021;

### DECLARA:

**Art. 1º.** Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços descrita no caput.

**Art. 2º.** Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), com a pessoa jurídica **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.773.229/0001-82.**

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 15 de dezembro de 2025.

  
**José Roberto Ferreira Campos**  
Superintendente do Prev Catalão  
Decreto nº991 de 30 de junho de 2025.